



SINDIUPES marca audiência com o governo de Renato Casagrande



Durante o Planejamento Estratégico do Sindicato, o Coletivo da Rede Estadual discutiu e elaborou a Pauta de Negociação com o governo

Está marcada para o dia 11 de março a audiência entre a Diretoria do SINDIUPES e o Secretário Estadual de Educação, Victor Ângelo, quando será apresentada a extensa pauta de reivindicações dos/as trabalhadores/as em educação da Rede Estadual de Ensino.

Essa audiência foi solicitada pelo Sindicato, através de ofício, no dia 06/02. Além de discutir a pauta da categoria, o objetivo é apresentar a nova diretoria do SINDIUPES, que foi eleita em novembro de 2018 para o quinquênio 2018-2023.

Com o início do novo governo de Renato Casagrande, a atual Direção do SINDIUPES pretende manter um canal de diálogo eficiente com a equipe de governo e estabelecer uma mesa de negociação permanente, visando garantir avanços nas reivindicações da categoria.

A Pauta foi construída pelo Coletivo da Rede Estadual durante o Planejamento Estratégico do Sindicato, realizado em fevereiro, buscando a valorização dos/as trabalhadores/as em educação, melhores condições de trabalho e uma educação pública de qualidade para todos.

Confira os pontos da Pauta:

- Reajuste do Piso Salarial Nacional de 4,71% definido em janeiro 2019/ MEC - Lei 11.738
- Implementação da Lei 11.738, na íntegra (piso na carreira)
- Reenquadramento das Referências
- Promoção de 2018-Biênios: vencimento em novembro 2018/ mudança de referência
- Progressão 2018/2019- mudança de nível
- Liberação para participação nas atividades do Sindiupes (assembleias, congressos, encontros)
- Concurso Público de Remoção e Ingresso
- EJA
- CEEJA (reativação dos Conselho de Escola)
- Fechamento de escolas, turno e turmas
- Tipologia das escolas
- Escola Viva - proposta do governo
- Processo Seletivo de DTs (2016/2018)- continuidade da chamada
- Processo Seletivo Professores/Pedagogos – SREs
- Fundações e Convênios do Governo anterior – PAES/ENSINA BRASIL, entre outros
- Bônus desempenho (alteração na legislação)
- Lei 10.639 - implantação nos currículos escolares
- Gestão democrática
- Fórum Estadual de Educação (previsão de reunião) possibilidade de ampliação de vagas do
- SINDIUPES no Fórum e no Conselho Estadual de Educação
- Pagamento de Precatórios, do Processo dos Celetistas e do RJU/2000

Modelo de pagamento praticado pelo Governo do Espírito Santo em 2019 na Modalidade de Vencimentos

Tabela de remuneração - Reajuste a partir de 1º de ABRIL, dada pela Lei n.º 10.815 de 04 de abril de 2018 - (índice de 5,0%)

Variação %	Classes	REFERÊNCIAS																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
	classes	I	608,22	626,47	645,26	664,62	684,56	705,09	726,25	748,03	770,47	793,59	817,40	841,92	867,18	893,19	919,99	947,59
8,16%		II	657,84	677,58	697,91	718,84	740,41	762,62	785,50	809,07	833,34	858,34	884,09	910,61	937,93	966,07	995,05	1.024,90
12,49%		III	740,01	762,21	785,08	808,63	832,89	857,87	883,61	910,12	937,42	965,54	994,51	1.024,35	1.055,08	1.086,73	1.119,33	1.152,91
25,00%		IV	925,01	952,76	981,35	1.010,79	1.041,11	1.072,34	1.104,51	1.137,65	1.171,78	1.206,93	1.243,14	1.280,43	1.318,85	1.358,41	1.399,16	1.441,14
16,98%		V	1.082,08	1.114,54	1.147,98	1.182,42	1.217,89	1.254,43	1.292,06	1.330,82	1.370,75	1.411,87	1.454,22	1.497,85	1.542,79	1.589,07	1.636,74	1.685,84
20,00%		VI	1.298,49	1.337,45	1.377,57	1.418,90	1.461,47	1.505,31	1.550,47	1.596,98	1.644,89	1.694,24	1.745,07	1.797,42	1.851,34	1.906,88	1.964,09	2.023,01
20,00%		VII	1.558,19	1.604,94	1.653,09	1.702,68	1.753,76	1.806,37	1.860,56	1.916,38	1.973,87	2.033,09	2.094,08	2.156,90	2.221,61	2.288,26	2.356,91	2.427,61

Complementação paga pelo Governo do Espírito Santo para acompanhar a Lei n.º 11.738 de 16 de julho de 2008 - PSPN

Variação %	Classes	REFERÊNCIAS																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
	classes	I	990,37	972,12	953,33	933,97	914,03	893,50	872,34	850,56	828,12	805,00	781,19	756,67	731,41	705,40	678,60	651,00
8,16%		II	940,75	921,01	900,68	879,75	858,18	835,97	813,09	789,52	765,25	740,25	714,50	687,98	660,66	632,52	603,54	573,69
12,49%		III	858,58	836,38	813,51	789,96	765,70	740,72	714,98	688,47	661,17	633,05	604,08	574,24	543,51	511,86	479,26	445,68
25,00%		IV	673,58	645,83	617,24	587,80	557,48	526,25	494,08	460,94	426,81	391,66	355,45	318,16	279,74	240,18	199,43	157,45
16,98%		V	516,51	484,05	450,61	416,17	380,70	344,16	306,53	267,77	227,84	186,72	144,37	100,74	55,80	9,52		
20,00%		VI	300,10	261,14	221,02	179,69	137,12	93,28	48,12	1,61								
20,00%		VII	40,40															

Respeitando-se a Lei n.º 11.738 de 16 de julho 2008 - Piso Salarial Profissional Nacional - MEC (reajustes desde seu vigor)

Tabela do Piso Salarial Profissional Nacional/MEC para 2018 - Proporcional 25 horas - JANEIRO

Variação %	Classes	REFERÊNCIAS																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
	classes	I	1.598,59	1.646,55	1.695,94	1.746,82	1.799,23	1.853,20	1.908,80	1.966,06	2.025,05	2.085,80	2.148,37	2.212,82	2.279,21	2.347,58	2.418,01	2.490,55
8,16%		II	1.729,02	1.780,89	1.834,32	1.889,35	1.946,03	2.004,41	2.064,54	2.126,48	2.190,27	2.255,98	2.323,66	2.393,37	2.465,17	2.539,12	2.615,30	2.693,76
12,49%		III	1.944,97	2.003,32	2.063,42	2.125,32	2.189,08	2.254,76	2.322,40	2.392,07	2.463,83	2.537,75	2.613,88	2.692,30	2.773,07	2.856,26	2.941,95	3.030,21
25,00%		IV	2.431,22	2.504,15	2.579,28	2.656,66	2.736,36	2.818,45	2.903,00	2.990,09	3.079,79	3.172,19	3.267,35	3.365,37	3.466,33	3.570,32	3.677,43	3.787,76
16,98%		V	2.844,04	2.929,36	3.017,24	3.107,76	3.200,99	3.297,02	3.395,93	3.497,81	3.602,74	3.710,82	3.822,15	3.936,81	4.054,92	4.176,56	4.301,86	4.430,92
20,00%		VI	3.412,84	3.515,23	3.620,69	3.729,31	3.841,19	3.956,42	4.075,12	4.197,37	4.323,29	4.452,99	4.586,58	4.724,18	4.865,90	5.011,88	5.162,23	5.317,10
20,00%		VII	4.095,41	4.218,28	4.344,82	4.475,17	4.609,42	4.747,71	4.890,14	5.036,84	5.187,95	5.343,59	5.503,89	5.669,01	5.839,08	6.014,25	6.194,68	6.380,52

Obs.: A defasagem em relação ao PISO é de 162,83%

Modelo de pagamento praticado pelo Governo do Espírito Santo em 2018 na Modalidade de Subsídio

Tabela de remuneração - Reajuste a partir de 1º de ABRIL, dado pela Lei n.º 10.815 de 04 de abril de 2018 - (índice de 5,0%)

Variação %	Classes	REFERÊNCIAS																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
	classes	I	1.148,51	1.182,97	1.218,45	1.255,01	1.292,66	1.331,44	1.371,38	1.412,52	1.454,90	1.498,55	1.543,50	1.589,81	1.637,50	1.686,63	1.737,22	1.789,34
6,25%		II	1.220,29	1.256,90	1.294,61	1.333,45	1.373,45	1.414,65	1.457,09	1.500,81	1.545,83	1.592,20	1.639,97	1.689,17	1.739,84	1.792,04	1.845,80	1.901,17
5,88%		III	1.292,07	1.330,84	1.370,76	1.411,88	1.454,24	1.497,87	1.542,80	1.589,09	1.636,76	1.685,86	1.736,44	1.788,53	1.842,19	1.897,45	1.954,38	2.013,01
61,11%		IV	2.081,67	2.144,12	2.208,45	2.274,70	2.342,94	2.413,23	2.485,63	2.560,20	2.637,00	2.716,11	2.797,60	2.881,52	2.967,97	3.057,01	3.148,72	3.243,18
6,90%		V	2.225,24	2.292,00	2.360,76	2.431,58	2.504,53	2.579,66	2.657,05	2.736,76	2.818,87	2.903,43	2.990,53	3.080,25	3.172,66	3.267,84	3.365,87	3.466,85
29,03%		VI	2.871,27	2.957,41	3.046,14	3.137,52	3.231,65	3.328,59	3.428,45	3.531,31	3.637,25	3.746,36	3.858,75	3.974,52	4.093,75	4.216,56	4.343,06	4.473,35
30,00%		VII	3.732,66	3.844,64	3.959,98	4.078,78	4.201,14	4.327,17	4.456,99	4.590,70	4.728,42	4.870,27	5.016,38	5.166,87	5.321,88	5.481,53	5.645,98	5.815,36

Complementação paga pelo Governo do Espírito Santo para acompanhar a Lei n.º 11.738 de 16 de julho de 2008 - PSPN

Variação %	Classes	REFERÊNCIAS																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
	classes	I	450,08	415,62	380,14	343,58	305,93	267,15	227,21	186,07	143,69	100,04	55,09	8,78				
6,25%		II	378,30	341,69	303,98	265,14	225,14	183,94	141,50	97,78	52,76	6,39						
5,88%		III	306,52	267,75	227,83	186,71	144,35	100,72	55,79	9,50								
61,11%		IV																
6,90%		V																
29,03%		VI																
30,00%		VII																

Respeitando-se a Lei n.º 11.738 de 16 de julho 2008 - Piso Salarial Profissional Nacional - MEC (reajustes desde seu vigor)

Tabela do SUBSÍDIO do Piso Salarial Profissional Nacional/MEC para 2019 - Proporcional 25 horas - JANEIRO

Variação %	Classes	REFERÊNCIAS																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
	classes	I	1.598,59	1.646,55	1.695,94	1.746,82	1.799,23	1.853,20	1.908,80	1.966,06	2.025,05	2.085,80	2.148,37	2.212,82	2.279,21	2.347,58	2.418,01	2.490,55
6,25%		II	1.698,50	1.749,46	1.801,94	1.856,00	1.911,68	1.969,03	2.028,10	2.088,94	2.151,61	2.216,16	2.282,64	2.351,12	2.421,66	2.494,31	2.569,14	2.646,21
5,88%		III	1.798,41	1.852,37	1.907,94	1.965,18	2.024,13	2.084,85	2.147,40	2.211,82	2.278,18	2.346,52	2.416,92	2.489,43	2.564,11	2.641,03	2.720,26	2.801,87
61,11%		IV	2.897,44	2.984,37	3.073,90	3.166,12	3.261,10	3.358,93	3.459,70	3.563,49	3.670,40	3.780,51	3.893,92	4.010,74	4.131,06	4.254,99	4.382,64	4.514,12
6,90%		V	3.097,27	3.190,19	3.285,89	3.384,47	3.486,00	3.590,58	3.698,30	3.809,25	3.923,53	4.041,23	4.162,47	4.287,34	4.415,96	4.548,44	4.684,90	4.825,44
29,03%		VI	3.996,47	4.116,37	4.239,86	4.367,06	4.498,07	4.633,01	4.772,00	4.915,16	5.062,61	5.214,49	5.370,93	5.532,06	5.698,02	5.868,96	6.045,03	6.226,38
30,00%		VII	5.195,42	5.351,28	5.511,82	5.677,17	5.847,49	6.022,91	6.203,60	6.389,71	6.581,40	6.778,84	6.982,21	7.191,67	7.407,42	7.629,65	7.858,54	8.094,29

Obs.: A defasagem em relação ao PISO é de 39,19%